

EDITAL NEXT 102/2023

ABRE INSCRIÇÃO PARA O CURSO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA DE VIOLÃO POPULAR, MODALIDADE PRESENCIAL, NO CÂMPUS CAMPINAS – SWIFT DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2024.

O Coordenador do Núcleo de Extensão Universitária, observando as disposições legais previstas nos artigos 41 e 42 do Regimento da Universidade São Francisco – USF, baixa o seguinte.

EDITAL

Art. 1.º Ficam abertas as inscrições para o *Curso de Extensão Universitária de Violão Popular* no Câmpus Campinas – Swift da Universidade São Francisco – USF, oferecido na modalidade presencial, conforme quadro a seguir:

DIA DA SEMANA	HORÁRIO	DATA	CARGA HORÁRIA	N.º DE VAGAS POR TURMA	PRAZO DE INSCRIÇÃO	VALOR DO CURSO
Sexta-Feira	10h às 11h	8, 15 e 22/3/24; 5, 12, 19 e 26/4/24; 3, 10, 17, 24 e 31/5/24; 7, 14 e 21/6/24	15 horas	Mínimo 8 Máximo 12	Até 1.º/3/2024	Gratuito

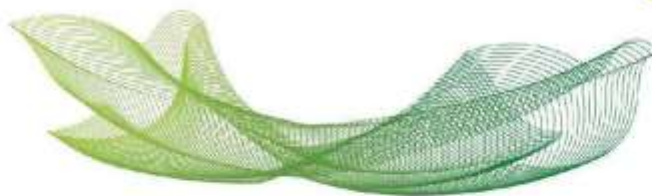
§ 1.º As inscrições deverão ser realizadas pelo site www.usf.edu.br e o curso será gratuito.

§ 2.º O Curso é destinado a todos os coordenadores, professores, estudantes, à comunidade da Universidade São Francisco e comunidade em geral.

§ 3.º O Curso será realizado nos dias: 8, 15 e 22 de março; 5, 12, 19 e 26 de abril; 3, 10, 17, 24 e 31 de maio; 7, 14 e 21 de junho de 2024, em encontros de 1 hora cada.

Art. 2.º Para efetivar a matrícula, o estudante deverá enviar, por protocolo online (upload de documentos): CPF, RG e comprovante de endereço.

§ 1.º Não será necessário o envio de documentos por estudantes regulares em cursos da Universidade São Francisco, desde que já constem nos respectivos prontuários.



§ 2.º O aluno matriculado que desistir do curso deverá requerê-lo formalmente, via protocolo online, solicitando o cancelamento, e o não cumprimento deste item poderá implicar pendências acadêmicas e financeiras futuras.

§ 3.º As inscrições poderão ser encerradas antes do prazo previsto neste Edital se, no período de inscrições, for atingido o número máximo de matrículas estabelecido no art. 1.º.

§ 4.º Os estudantes poderão matricular-se até o limite máximo de vagas previsto para o curso neste edital, mesmo que as inscrições o tenham excedido, sendo o critério para seleção a ordem de inscrição.

Art. 3.º Somente terá direito a certificado o estudante que concluir o curso e obtiver frequência mínima de 75%.

Art. 4.º O eventual não oferecimento do curso será comunicado aos estudantes até o dia 3 de março de 2024.

Art. 5.º Casos omissos neste edital serão resolvidos no âmbito do Núcleo de Extensão Universitária – NEXT, ouvida a Pró- Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão – PROEPE.

Art. 6.º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Campinas, SP, 17 de outubro de 2023.

Thiago Alexandre Hayakawa
Coordenador do Núcleo de Extensão Universitária